

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 44/2019

=====

**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR
A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER licença para acompanhamento de familiar a consulta à servidora pública do Poder Legislativo Municipal, Senhora Silvane Zambiasi, ocupante do cargo de Serviços Gerais no dia 09 de outubro de 2019. (Conforme declaração em anexo).

Art. 2º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art.3º As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 10 de outubro de 2019.

MIGUEL OLI THIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.